



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00011689/2025-90

Interessado: Coordenadoria de Operacionalização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Assunto: Contratação de Agente Financeiro do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Recursos Hídricos, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 0075997959), do Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 0076312718) e da Nota Informativa DRHi (SEI nº 0076865086), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, consoante o disposto no Despacho (SEI nº 0077575533), o Parecer CJ/SEMIL nº 339/2025 (SEI nº 0079397041), a Nota Informativa CCRP (SEI nº 0078863648) e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei federal 14.133/2021, por inexigibilidade licitação, a contratação da **DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.**, visando o exercício das funções de Agente Financeiro para administração dos recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, consoante o disposto no Termo de Referência (SEI nº 0077610550).

Destaque-se que a definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: (i) atender aos requisitos legais e administrativos; (ii) apresentar precisão de forma a não comprometer a formulação das propostas e, consequentemente, a execução dos serviços; e (iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Isto posto, encaminhe-se à:

- 1) Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações no: (i) Site Semil; (ii) Novo Divulgador de Compras (PNCP); e (iii) DOE (Atos Administrativos); e
- 2) Coordenadoria de Licitações e Contratos, para elaboração do Termo de Contrato, atentando-se às recomendações da Consultoria Jurídica da Pasta, consoante o disposto no Parecer CJ/SEMIL 339/2025 (SEI nº 0079397041).

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**,
Subsecretário, em 22/08/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador
0079565212 e o código CRC **48C3DF6B**.
